

geral

Prepare a documentação para a matrícula nas Escolas Técnicas

É importante ter documentos à mão porque a divulgação da lista de classificação geral dos selecionados no Vestibulinho e a convocação para matrícula sai em 18 de julho, às 15 horas

Os candidatos do Vestibulinho para as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) no segundo semestre de 2022 devem ficar atentos aos documentos solicitados para a realização da matrícula. A divulgação da lista de classificação geral dos selecionados, bem como o resultado das provas de aptidão e a convocação para envio da documentação será em 18 de julho, a partir das 15 horas, pela internet. O envio da documentação deve ser realizado entre os dias 19 e 21 de julho.

A lista de convocação segue o critério de classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas, até o preenchimento total das vagas disponíveis, para cada curso e período oferecido na Etec ou Classe Descentralizada.

Cronograma

- 18 de julho, a partir das 15 horas: divulgação da lista de classificação geral dos cursos, resultado da prova de aptidão e convocação para envio dos documentos de matrícula da primeira chamada;

- De 19 a 21 de julho: matrículas dos convocados da primeira lista, envio de documentação, via upload, no site vestibulinhoetec.com.br;

- 25 de julho, a partir das 15 horas: aviso de deferimento e indeferimento das matrículas da primeira lista de convocação;

- 26 de julho: recurso da matrícula para correção da documentação e/ou envio da documentação para os candidatos que perderam o prazo inicial de matrícula da primeira lista;

- 27 de julho, a partir das 15 horas: divulgação do resultado do recurso da correção/análise de documentação da primeira chamada;

- 28 e 29 de julho: convocação e matrícula da segunda lista de con-

vocados, presencialmente na Etec ou Classe Descentralizada escolhida pelo candidato;

- 1º e 2 de agosto: convocação e matrícula da terceira lista de convocação dos candidatos, presencialmente na Etec ou Classe Descentralizada escolhida pelo candidato.

Matrícula

O convocado na primeira chamada para matrícula deve acessar o link disponível na área do candidato e seguir as orientações de envio de documentos nas datas informadas, independentemente se há feriado na cidade em que a Etec/Classe Descentralizada está. O envio deve ser feito via upload, no site vestibulinhoetec.com.br. Os documentos devem estar legíveis e, obrigatoriamente, nos formatos PDF, JPEG ou PNG. A falta de envio dos itens no prazo correto resultará na perda do direito à vaga.

A matrícula da primeira chamada será feita de forma online. As demais chamadas serão presenciais nas Etecs e Classes Descentralizadas. Os critérios de ocupação de vagas por chamada podem ser consultados na Portaria do Vestibulinho (pág. 22) e no Manual do Candidato (pág. 25).

Documentos

Candidatos dos Cursos Técnicos de Primeiro Módulo, devem preparar os seguintes documentos para a matrícula:

- Documento de identidade com foto (ex: RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro da validade;

- CPF ou RG que tenha o número do CPF ou CNH;

- Foto 3x4 recente, com fundo neutro;

- Histórico escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do

Ensino Médio, emitida pela escola de origem, ou declaração de que está matriculado a partir da segunda série do Ensino Médio.W

- Quem concluiu ou estiver cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA), também conhecido como supletivo, ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) deve levar cópia simples com apresentação do original de um dos seguintes documentos: histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está matriculado a partir do segundo termo da EJA, ou dois certificados de aprovação em áreas de estudo na EJA, ou boletim de aprovação do Encceja, emitido e enviado pelo MEC, ou certificado de aprovação do Encceja em duas áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC, ou documento que comprove a eliminação de no mínimo quatro disciplinas, ou documento original da declaração de conclusão do Ensino Médio, firmada pela direção da escola de origem, contendo a data em que o certificado e o histórico serão emitidos, ou da declaração que está matriculado a partir do segundo semestre da EJA.

O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) até 2016 deve providenciar o certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria de Educação do Estado.

O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá enviar por upload a Declaração Escolar ou Histórico Escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter estudado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas.

Mais informações podem ser conferidas na Portaria do Vestibulinho e no Manual do Candidato, disponíveis na internet. O cronograma completo do Vestibulinho das Etecs do segundo semestre de 2022 pode ser consultado no site do Centro Paula Souza.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 05/2021 – Prenotação nº 201.983, de 29 de setembro de 2021.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que *Antonia Pereira de Ávila Vio*, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do RG nº 5.085.372-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 830.372.928-49, e *Ricardo Vio*, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 9.054.343-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 644.776.908-78, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião ordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 38 anos, conforme aferido pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no Campo Alegre, com frente para a Rua Antônio Augusto Rodrigues, onde existe construído o prédio nº 88**, transcrito em área maior sob nº **13.719**, no Livro **3-V**, de propriedade de *Francisco José de Ávila e Maria José Pereira de Ávila*, com **274,16m² (duzentos e setenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs 66 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, de propriedade de Francisco Carlos Miranda, Carmem Lucia Miranda, Claudia Beatriz Miranda, Cristina Célia Miranda Gonçalves e Luis Rogério Miranda, sucessores de Maria Antonieta Pereira da Ávila Miranda; 95 da Rua São Sebastião, de propriedade de José Benedito Jacinto, matriculado sob nº 5.788; 105 da Rua São Sebastião, de propriedade de Tereza Moreira da Cruz e s/m Luiz Carlos da Cruz, transcrito em área maior sob nºs 4.334 e 4.335, no Livro 3-M; e 251 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, de propriedade de Maria Risoleta de Ávila Puppino, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Ricardo de Oliveira Duarte Leal*, arquiteto, CAU-SP nº A763268 – RNP nº 000A254002. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “1ª Reunião Extraordinária de 2022”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Vaga de Conselheiro Tutelar – Substituição;

Data: 14/07/2022 (quinta-feira)

Horário: 8h30 (oito horas)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/qtb-fhys-fcb>

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ!



ESCANEIE OS CÓDIGOS ABAIXO E **SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS!**
(Necessário leitor de QR Code)



Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.565, DE 05 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá "Reserva de Contingência" no máximo de 2,00 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2023, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações de legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- A expansão do número de contribuintes;
- A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFIMP, que tem a correção efetuada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do art. 16 da L.R.F., considerar-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- Transportar, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, desta Lei, podendo a transferência ser substituída Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;
- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita ultrapassar os resultados previstos.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, art. 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19

da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 16. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inc. II do §1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que nos termos do caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- Com pessoal e encargos patronais;
- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 18. A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas de saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, OMDCA, CMJ, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.

Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

Art. 20. O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 21. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compondo-se de:

- Mensagem;
- Projeto de Lei Orçamentária;
- Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Art. 22. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e.
- Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 51/2022



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.680,24	209.991,47	225.145,96
RECEITAS CORRENTES	184.680,24	209.991,47	225.145,96
Receita de Contribuições dos Segurados	184.680,24	209.991,47	225.145,96
Pessoal Civil	184.680,24	209.991,47	225.145,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Atenuação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.131,56	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	11.131,56	0,00	0,00
Receita de Contribuições	11.131,56	0,00	0,00
Patronal	11.131,56	0,00	0,00
Pessoal Civil	11.131,56	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	195.811,80	209.991,47	225.145,96

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.167.964,64	6.500.477,49	6.519.599,83
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	6.167.964,64	6.500.477,49	6.519.599,83
Pessoal Civil	6.167.964,64	6.500.477,49	6.519.599,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.167.964,64	6.500.477,49	6.519.599,83

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) -5.972.152,84 -6.290.486,02 -6.294.453,87

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			
	2019	2020	2021
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	5.972.152,84	6.290.486,02	6.294.453,87
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	5.972.152,84	6.290.486,02	6.294.453,87
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	5.972.152,84	6.290.486,02	6.294.453,87
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.972.152,84	6.290.486,02	6.294.453,87
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: SFO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)								
Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário		Saldo Financeiro do Exercício	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-b)	(f) = (d-e)	(g) = (f + Exercício Anterior) + (c)	
2022	246.817,79	6.847.652,11	6.847.652,11	-6.600.834,32	-6.600.834,32	-6.600.834,32		
2023	239.954,17	6.661.044,44	6.661.044,44	-6.421.090,27	-6.421.090,27	-13.021.924,59		
2024	232.831,50	6.466.704,80	6.466.704,80	-6.233.873,30	-6.233.873,30	-19.255.797,89		
2025	225.458,41	6.264.897,54	6.264.897,54	-6.039.439,13	-6.039.439,13	-25.295.237,02		
2026	217.846,23	6.055.681,95	6.055.681,95	-5.837.835,72	-5.837.835,72	-31.133.072,74		
2027	210.014,24	5.838.853,68	5.838.853,68	-5.628.839,44	-5.628.839,44	-36.761.912,18		
2028	201.994,24	5.616.484,90	5.616.484,90	-5.414.490,66	-5.414.490,66	-42.176.402,84		
2029	192.798,73	5.333.958,54	5.333.958,54	-5.141.159,81	-5.141.159,81	-47.317.562,65		
2030	184.455,96	5.102.181,09	5.102.181,09	-4.917.725,13	-4.917.725,13	-52.235.287,78		
2031	175.986,40	4.866.831,00	4.866.831,00	-4.690.844,60	-4.690.844,60	-56.926.132,38		
2032	167.413,96	4.627.984,14	4.627.984,14	-4.460.570,18	-4.460.570,18	-61.386.702,56		
2033	158.773,52	4.387.258,05	4.387.258,05	-4.228.484,53	-4.228.484,53	-65.615.187,09		
2034	150.094,20	4.145.722,42	4.145.722,42	-3.995.628,22	-3.995.628,22	-69.610.815,31		
2035	141.403,96	3.904.264,80	3.904.264,80	-3.762.860,84	-3.762.860,84	-73.373.676,15		
2036	132.731,94	3.663.646,71	3.663.646,71	-3.530.914,77	-3.530.914,77	-76.904.590,92		
2037	124.110,76	3.424.603,04	3.424.603,04	-3.300.492,28	-3.300.492,28	-80.205.083,20		
2038	115.573,19	3.187.953,19	3.187.953,19	-3.072.375,26	-3.072.375,26	-83.277.458,46		
2039	107.173,84	2.954.781,21	2.954.781,21	-2.847.607,37	-2.847.607,37	-86.125.065,83		
2040	98.935,07	2.725.842,97	2.725.842,97	-2.626.907,90	-2.626.907,90	-88.751.973,73		
2041	90.893,52	2.501.958,43	2.501.958,43	-2.411.064,91	-2.411.064,91	-91.163.038,64		
2042	83.080,46	2.284.324,26	2.284.324,26	-2.201.243,80	-2.201.243,80	-93.364.282,44		
2043	75.531,67	2.074.080,84	2.074.080,84	-1.998.549,17	-1.998.549,17	-95.362.831,61		
2044	68.282,50	1.872.279,75	1.872.279,75	-1.898.997,25	-1.898.997,25	-97.166.828,86		
2045	61.361,36	1.679.532,95	1.679.532,95	-1.818.171,59	-1.818.171,59	-98.785.000,45		
2046	54.789,68	1.496.275,33	1.496.275,33	-1.641.485,65	-1.641.485,65	-100.226.486,10		
2047	48.586,53	1.323.230,89	1.323.230,89	-1.474.644,36	-1.474.644,36	-101.501.130,46		
2048	42.770,65	1.168.858,79	1.168.858,79	-1.318.088,14	-1.318.088,14	-102.619.218,60		
2049	37.355,98	1.009.181,82	1.009.181,82	-1.171.825,84	-1.171.825,84	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões			
Exercício de 2023			
R\$ 1,00			
Passivos contingentes		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência	100.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Utilização da reserva de contingência	1.000,00
Subtotal	121.000,00	Subtotal	121.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal	7.000.000,00
Realização de Tributos a Maior	20.000,00	Ajuste nas despesas de custeio	20.000,00
Subtotal	7.020.000,00	Subtotal	7.020.000,00
Total	7.141.000,00	Total	7.141.000,00

Fonte: SPO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0001 - Processo Legislativo ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL			
Objetivo: Cumprir seu papel Constitucional de Legislar, a Câmara possui duas atividades fundamentais para o exercício da democracia: 1 - O processo Legislativo que tem como objetivo a melhora contínua das atribuições de verificação dos projetos, proposições, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legislante da Câmara Municipal, bem como auxílios nas comissões, outra função é a funcionalidade do Gabinete do Vereador que exerce o assessoramento político do vereador em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara. 2 - Envolve ainda planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete. Distribuir internamente as demandas da população que chegam ao Gabinete e estabelecer a interlocução do Vereador com entidades e órgãos externos.	Justificativa: É necessário desenvolver e melhorar as políticas de integração do Legislativo com a população, com os órgãos e entidades da comunidade, bem como o aprimoramento do processo legislativo que são as ferramentas do efetivo exercício da democracia e funções de fiscalização, legislação do Vereador, e de grande volume de atividades, documentos sua gestão precisa de ações contínuas para facilitar o acesso aos cidadãos.		
Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo"		4.181.000,00	

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Projetos apresentados (PL, PLC, PDL, PRES e PELOM)	Unidade	220,0000	
000002 - Projetos apresentados tramitados	Percentual	100,0000	
000003 - Sessões realizadas	Unidade	45,0000	
000004 - Pareceres jurídicos e administrativos emitidos	Unidade/Parecer	350,0000	
000005 - Frequência de vereadores nas sessões legislativas	Percentual	100,0000	
000006 - Sessões solenes	Unidade	10,0000	
000007 - Audiências públicas	Unidade	2,0000	
000008 - Produção parlamentar requerimento de informação	Unidade	3.300,0000	
000009 - Produção parlamentar indicação	Unidade	490,0000	
000010 - Produção parlamentar moções	Unidade	430,0000	
000011 - Indicação de projeto de lei	Unidade	25,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0002 - Administração ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL			
Objetivo: Objeto deste programa é manter o bom funcionamento da Casa realizando, através metas e custos, as diretrizes para que os serviços contínuos possam funcionar com máxima eficiência e aprimoramento, e para isso envolve as seguintes atividades: planejar e controlar os recursos e as atividades das áreas administrativas para garantir conformidade com as normas e políticas da Câmara; acompanhar os processos e resultados e definir estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos processos; promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais, execução de obras e serviços, em conformidade com a legislação pertinente; receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais; coordenar a manutenção e implementação do parque computacional e das redes de comunicação da Câmara;elaborar, participar e desenvolver política de salários e benefícios da Câmara; preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e desinvestidura de servidores; organizar e manter atualizados os prontuários e assentamentos individuais dos servidores e vereadores. Implantar sistema de treinamento contínuo; manter o sistema de veículos da Câmara em bom estado de conservação e a aquisição de mais um veículo; planejar e coordenar a produção de informação das atividades legislativas para a público externo e interno; fixar as diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores;realizar a manutenção das instalações e equipamentos da Câmara, providenciando, quando necessário, reparos. As auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, certificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes; aprimoramento contínuo das atividades da Procuradoria Jurídica para melhor desempenho de toda estrutura da Câmara, cumprindo os requisitos das legislações vigente e exercendo a democracia, respeitando os princípios constitucionais e os administrativos.	Justificativa: A Câmara para cumprir seu papel de Constitucional na parte administrativa precisa de mecanismos em cada área de atuação, tais como: 1 - Licitação:aquisições da Câmara seja de bens materiais ou de consumo dentro de um fluxo de trabalho padronizado a fim de melhora contínua dos processos facilitando o acesso e fiscalização e com repercussão positiva nas contas anuais; 2 - Compras: receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais; 3 - Divisão de TI: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos; 4- Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público; 5 - Frotas: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, empacotamento, manutenção e gerenciamento de consumo. Aquisição de um novo veículo para atender a demanda de trabalho; 6 -Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara; 7 -Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; 9 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; 7 -Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; 9 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; 9 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; 9 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade;		
Custo Estimado para o Programa "0002 - Administração"		8.007.000,00	

Indicadores do Programa "0002 - Administração"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Emissão de relatórios dos setores e do controle interno (execução dos serviços administrativos)	Unidade/relatórios	3,0000	
000002 - Abertura de processos de compra para atender a demanda	Unidade/Processos	50,0000	
000003 - Abertura de processos licitatórios	Unidade/Processos	3,0000	
000004 - Diminuição contínua da quantidade de papéis utilizados	Unidade	70,0000	
000005 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000	
000006 - Manutenção dos veículos	Percentual	100,0000	
000007 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no Diário do Município	Percentual	100,0000	
000008 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no site	Percentual	100,0000	
000009 - Adequações e manutenção predial	Unidade	1,0000	
000010 - Emissão de pareceres jurídicos para a administração	Percentual	100,0000	
000011 - Acompanhamento dos contratos	Percentual	100,0000	
000012 - Treinamentos para a equipe	Unidade	10,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo: Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.	Justificativa: Assegurar salários e obrigações trabalhistas.		
Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"		303.759.000,00	

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo: Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.	Justificativa: Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.		
Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"		31.287.000,00	

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000	
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000	
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000	
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000	
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0005 - Pinda Sustentável ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Promover a preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente, conservação do solo e uso sustentável dos recursos naturais.	Justificativa: Necessidade crescente de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Urgência em mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".		
Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"		6.965.000,00	

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Objetivo: Oportunizar aos municípios a prática da atividade física em todas as suas vertentes, desde iniciação à competição esportiva, assim como atividades para promoção e manutenção da saúde, lazer e recreação para crianças, adultos e melhor idade.	Justificativa: Promoção e manutenção da qualidade de vida e saúde de crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, através da prática de atividade física. Adoção esportiva para desenvolvimento das equipes de competição.		
Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		9.856.000,00	

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Iniciação esportiva, competição e lazer	Pessoas atendidas	8.000,0000	
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural.	Justificativa: Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.		
Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		668.000,00	

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000	
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	195,0000	
000003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Objetivo: Sensibilizar e despertar o olhar do município, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.	Justificativa: Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formatação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.		
Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		615.000,00	

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Número de multiplicadores	pessoas	487,0000	
000002 - Número de visitas	pessoas	520,0000	
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000	
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000	
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	32.500,0000	
000006 - Números de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	52.000,0000	
000007 - Número de capacitações	Pessoas	3.900,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo: Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins.	Justificativa: Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão do parque de iluminação pública.		
Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		63.707.000,00	

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000	
000002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000	
000003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.	Justificativa: Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.		
Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		65.613.000,00	

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.	Justificativa: Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.		
Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		28.593.000,00	

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Nota do IDEB	Nota	7,0000	
000002 - Profissionais atendidos	Número	880,0000	
000003 - Número de Crianças - contrato	Pessoas	1.500,0000	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V			
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício			
Exercício de 2023			
Programa: 0012 - Cidade Educadora ✓ Incluir Alteração			
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.	Justificativa: A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.		
Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora"		13.901.000,00	

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"			
Descrição	UN. Medida	Índice estimado	
000001 - Número de professores			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento das questões sociais por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.	Justificativa: A política de Assistência Social por meio de seus serviços, benefícios e programas tem como objetivo central assegurar três seguranças: acolhida, sobrevivência e convivência familiar e comunitária. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar, conforme previsto na constituição federal artigo 203 e 204.		

Custo Estimado para o Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"	20.932.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aprimorar o RH dos equipamentos públicos, por meio de novas contratações.	Número de contratações (nº) para equipamentos públicos (CRAS e CREAS)	5,0000
000002 - Garantir capacidade protetiva família, por meio dos acompanhamentos do PAIF	Número de acompanhamentos na totalidade dos CRAS	30,0000
000003 - Possibilitar segurança de sobrevivência, por meio dos programas municipais	Manter vagas de PEAD e RM	530,0000
000004 - Possibilitar a superação da violação de direito em sua multiforma, por meio do acompanhamento do PAE	Número de capacitação para equipe técnica	3,0000
000005 - Assegurar o acompanhamento do serviço de MSE e programa PETI junto aos responsáveis	Número de reuniões entre equipes do CREAS e responsáveis	3,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	Justificativa: Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.		

Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"	9.182.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0017 - Cidade Planejada	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
Objetivo: Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras , fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	Justificativa: Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.		

Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"	13.271.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção de Espaços Culturais	Percentual	61,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	20,0000
000005 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	20,0000
000006 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	3,0000
000007 - Cemitério Municipal	Percentual	2,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Propiciar a segurança dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	Justificativa: A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.		

Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"	9.445.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Atividades de Segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção da Atividades do Corpo de Bombeiros	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO			
Objetivo: Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	Justificativa: Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.		

Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"	1.214.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0020 - Fundo de Previdência Municipal	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA			
Objetivo: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	Justificativa: Pagamento de inativos e pensionistas.		

Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"	7.906.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0021 - Fundo Social de Solidariedade	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Objetivo: Oferecer programas e ações que proporcionem auxílio e inclusão a população.	Justificativa: Desenvolver a promoção de autonomia e geração de renda para a população para melhorar a qualidade de vida, assim como minimizar os atendimentos assistenciais.		

Custo Estimado para o Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"	1.320.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0022 - Operações Especiais	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Objetivo: Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	Justificativa: Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.		

Custo Estimado para o Programa "0022 - Operações Especiais"	26.596.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0022 - Operações Especiais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V	
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício		Exercício de 2023	
Programa: 0023 - Reserva de Contingência	✓ Incluir Alterar		
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)		
Un. Resp.: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Objetivo: Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	Justificativa: Atender os dispositivos previstos em lei.		

Custo Estimado para o Programa "0023 - Reserva de Contingência"	15.400.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0023 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0001 - Processo Legislativo	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Desenvolver os trabalhos legislativos, buscando melhora qualitativa dos serviços prestados, tanto interna quanto externamente, legislando e fiscalizando os atos da Administração Pública, representando a população de Pindamonhangaba			
Produto: O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa			
Função: 01 - Legislativa			Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta física relativa a "O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.307.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0001 - Processo Legislativo	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2004 - Subsídio Agente Político			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Subsidiar as ações legislativas dos Vereadores e Comissionados no verdadeiro exercício da democracia			
Produto: Subsídio concedido			
Função: 01 - Legislativa			Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta física relativa a "Subsídio concedido" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.874.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0002 - Administração	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2002 - Manutenção e Modernização da Câmara			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Recuperação, manutenção e melhoria da estrutura das instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender as necessidades legislativas e administrativas			
Produto: Manutenção e modernização recuperada			
Função: 01 - Legislativa			Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta física relativa a "Manutenção e modernização recuperada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.507.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0002 - Administração	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2003 - Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Formular e implementar política de gestão de pessoas e recursos materiais da forma a promover a profissionalização do serviço público e otimizar a prestação de serviços públicos de qualidade ao cidadão			
Produto: Recursos humanos atendidos			
Função: 01 - Legislativa			Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Meta física relativa a "Recursos humanos atendidos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.500.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Manutenção da Folha de Pagamento			
Função: 04 - Administração			Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.01.60 - SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR			
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.041.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Manutenção da Folha de Pagamento			
Função: 04 - Administração			Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL			
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.840.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento			
Tipo: Atividade			
Finalidade: Manutenção da Folha de Pagamento			
Função: 04 - Administração			Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL			
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			589.000,00

		MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023	
Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Incluir Alterar		
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento			
Tipo: Atividade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0005 - Pinda Sustentável	Incluído / Alterado
Ação:	2046 - Manutenção da Gestão Ambiental	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Gestão Ambiental	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.400,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0005 - Pinda Sustentável	Incluído / Alterado
Ação:	2071 - Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		930,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0005 - Pinda Sustentável	Incluído / Alterado
Ação:	2107 - Conservador da Natureza	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Conservador da Natureza	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Conservador da Natureza" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.202,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0005 - Pinda Sustentável	Incluído / Alterado
Ação:	2109 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2,000,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído / Alterado
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.541,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído / Alterado
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades Esportivas	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Esportivas	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.102,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído / Alterado
Ação:	2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.503,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído / Alterado
Ação:	2020 - Manutenção das Atividades de Lazer	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades de Lazer	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 813 - Lazer
Un. Exec.	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		610,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		56,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		67,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2021 - Gestão e Empreendedorismo	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão e Empreendedorismo	
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Un. Exec.	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Meta física relativa a "Gestão e Empreendedorismo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		31,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		62,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Patrulha Agrícola Mecanizada	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		70,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2024 - Manutenção do Convênio do Leite	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção do Convênio do Leite	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		220,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído / Alterado
Ação:	2111 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído / Alterado
Ação:	2013 - Eventos para a Difusão do Turismo	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Eventos para a Difusão do Turismo	
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Meta física relativa a "Eventos para a Difusão do Turismo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		319,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído / Alterado
Ação:	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades do Turismo	
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		270,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído / Alterado
Ação:	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Incluído / Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades do Turismo	
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Un. Exec.	01.14.30 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40,000,00

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído / Alterado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Incluído / Alterado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		73,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		402,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		168,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		209,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2026 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Meta física relativa a "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" medida em "Nº de Reuniões"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		99,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2040 - Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI" medida em "Quantidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		93,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2045 - Programa BCP na Escola	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Programa BCP na Escola	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Meta física relativa a "Programa BCP na Escola" medida em "Nº questionários respondidos"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2072 - Gestão da Política de Assistência Social	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Gestão da Política de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.158,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2073 - Proteção Social Básica	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Proteção Social Básica	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Nº Acompanhamentos PAIP"		30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.943,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Nº de Capacitações"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.672,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.863,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Nº Cadastros Atualizados"		13,500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		154,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.341,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2078 - Fundo Municipal do Idoso	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Fundo Municipal do Idoso	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.289,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2083 - Manutenção dos Conselhos	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção dos Conselhos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção dos Conselhos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		33,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2085 - Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Meta física relativa a "Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima" medida em "Nº de Vagas"		530,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.418,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Iniciado
Ação:	2086 - Benefícios Eventuais	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Benefícios Eventuais	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.071,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	25 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Mobilidade Urbana	
Função:	25 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	1016 - Mobilidade Urbana	Ativado
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Mobilidade Urbana	
Função:	25 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		690,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Operações do Trânsito	
Função:	25 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	2102 - Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade	
Função:	25 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação à Mobilidade" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1,000,000

 MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais		Exercício de 2023
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Iniciado
Ação:	2103 - Educação no Trânsito	Ativado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Educação no Trânsito	
Função:	25 - Transporte	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Equipamentos em Geral
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	150.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2005 - Ações Smart City
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Ações Smart City
Função:	04 - Administração
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.:	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.300.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	129.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2095 - Manutenção das Atividades da Guarda
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades da Guarda
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.535.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	240.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2097 - Atividade Delegada
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Atividade Delegada
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.:	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.200.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0018 - Pinda - Cidade Inteligente
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades de Segurança
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades de Segurança
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	741.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0019 - Fundação Dr. João Romeiro
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Equipamentos em Geral
Função:	24 - Comunicações
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.:	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0019 - Fundação Dr. João Romeiro
Ação:	2014 - Contribuição PASEP
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Contribuição PASEP
Função:	24 - Comunicações
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.:	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0019 - Fundação Dr. João Romeiro
Ação:	2099 - Manutenção das Atividades da Fundação
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção das Atividades da Fundação
Função:	24 - Comunicações
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.:	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	580.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0019 - Fundação Dr. João Romeiro
Ação:	2100 - Despesas de Recursos Humanos
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Despesas de Recursos Humanos
Função:	24 - Comunicações
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.:	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	618.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0020 - Fundo de Previdência Municipal
Ação:	2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Manutenção do Fundo Previdenciário
Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.:	04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.906.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0021 - Fundo Social de Solidariedade
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Equipamentos em Geral
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.:	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0021 - Fundo Social de Solidariedade
Ação:	2079 - Fundo Social de Solidariedade
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Fundo Social de Solidariedade
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.:	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.315.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0022 - Operações Especiais
Ação:	1001 - Amortização da Dívida Contratada
Tipo:	Projeto
Finalidade:	
Produto:	Amortização da Dívida Contratada
Função:	28 - Encargos especiais
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.:	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.330.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0022 - Operações Especiais
Ação:	2010 - Precatórios Judiciais
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Precatórios Judiciais
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.:	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	22.866.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0022 - Operações Especiais
Ação:	2017 - Juros da dívida contratada
Tipo:	Atividade
Finalidade:	
Produto:	Juros da dívida contratada
Função:	28 - Encargos especiais
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.:	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
Meta física relativa a "Juros da dívida contratada" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.400.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo VI	
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Exercício de 2023	
Programa:	0023 - Reserva de Contingência
Ação:	9001 - Reserva de Contingência
Tipo:	Reserva de contingência
Finalidade:	
Produto:	Reserva de Contingência
Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.:	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	15.400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANILHA AUXILIAR ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA					
Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE					
IMPOSTOS	100.110.000,00	129.950.000,00	153.877.000,00	159.796.000,00	165.862.000,00
irrf	13.650.000,00	17.850.000,00	20.388.000,00	21.085.000,00	21.732.000,00
iptu	38.016.000,00	42.912.000,00	50.135.000,00	51.849.000,00	53.440.000,00
issqn	42.842.000,00	60.886.000,00	73.354.000,00	75.862.000,00	78.190.000,00
itbi	5.602.000,00	8.302.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.500.000,00
TAXAS	4.907.700,00	5.745.000,00	6.447.000,00	6.667.000,00	6.871.000,00
Receita de Contribuições	10.748.000,00	11.750.000,00	12.984.000,00	13.428.000,00	13.840.000,00
Receita Patrimonial	5.574.000,00	6.062.000,00	14.481.000,00	10.046.000,00	10.170.000,00
Rendimentos	2.024.000,00	2.334.000,00	10.568.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Outros	3.550.000,00	3.728.000,00	3.913.000,00	4.046.000,00	4.170.000,00
Transferências Correntes	453.728.300,00	532.081.000,00	675.073.000,00	698.158.000,00	719.587.000,00
Fpm	76.000.000,00	87.500.000,00	98.400.000,00	101.765.000,00	104.889.000,00
Itr	51.000,00	54.000,00	60.000,00	62.000,00	63.000,00
Lei 87/96	-	930.000,00	930.000,00	961.000,00	990.000,00
lcmcs	190.000.000,00	250.000.000,00	336.000.000,00	347.491.000,00	358.158.000,00
lpva	29.350.000,00	30.462.000,00	33.707.000,00	34.859.000,00	35.929.000,00
lpi	1.450.000,00	1.900.000,00	2.137.000,00	2.210.000,00	2.277.000,00
Fundeb	68.000.000,00	78.280.000,00	109.300.000,00	113.038.000,00	116.508.000,00
Outras Transferências Correntes	88.877.300,00	82.955.000,00	94.539.000,00	97.772.000,00	100.773.000,00
Outras Receitas Correntes	12.038.000,00	8.167.200,00	13.015.800,00	13.459.400,00	13.871.200,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	587.106.000,00	693.755.200,00	875.877.800,00	901.554.400,00	930.201.200,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	3.000.000,00	1.300.000,00	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.160.000,00	904.000,00	-	-	-
transferências da união	4.080.000,00	904.000,00	-	-	-
transferências do estado	80.000,00	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Outras Rceitas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	7.161.000,00	2.205.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA	6.673.000,00	-</			